

AO EXPEDIENTE  
Em 10/10/2017  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

CONSTOU NO EXPEDIENTE  
Em 10/10/2017  
1º Secretário

AVULSOS  
DISTRIBUÍDO  
Em 10/10/2017  
1º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 047/2017.**  
(Do Presidente da CMC)

Dispõe sobre a absorção das gratificações previstas no Edital do Concurso Público 2007/2008, nos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal decreta:**

**Art. 1º** Fica doravante absorvida pelos vencimentos dos servidores efetivos, os valores das Gratificações - de Atividade Especial - GAE e a de Tempo Integral - GTI, previstas no Edital do Concurso Público 2007/2008 realizado pela Câmara Municipal, e que foi criada pelos incisos I e II do art. 7º e fixadas pelo Anexo III do art. 8º da Lei nº 1.369, de 28 de agosto de 2007, mantidas pela Lei nº 1.427, de 15 de dezembro de 2008, e atualmente pagas e fixadas pelo Anexo IV do parágrafo único do art. 12, da Lei nº 1.519, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

**Parágrafo único.** A absorção de que trata o "caput" este artigo beneficiará todos os servidores efetivos do quadro permanente desta Casa Legislativa, sem qualquer distinção.

**Art. 2º** Em face da absorção de que trata o artigo anterior, os vencimentos servidores dos cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), de que trata o Anexo I, do art. 3º da Lei nº 1.519, de 07 de janeiro de 2011, alterado pelo art. 2º, da Lei nº 1.819 de 27 de janeiro de 2017, de acordo com as simbologias, ficam fixados em:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
PL-NS-1.1	2.072,95
PL-NM-2.1	1.555,92
PL-NB-3.1	1.437,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 1º de novembro de 2017.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), em 09 de outubro de 2017.

Ver. LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO  
PRESIDENTE

RECEBIDO  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)  
As 12:00 hs. Em 09/10/17  
VISTO

CONSTON NOTEXPEDIENTE  
10 Secretario

AO EXPEDIENTE  
10m  
Presidente



MAYORALDIA DE CASABITO

AVULSOS  
DISTRIBUIDO  
10 Secretario

PROYECTO DE LEY N.º 1001  
DE 2011

Dispone sobre el abono de las gradaciones  
previstas en el Plan de Carrera Pédica  
2011-2015, por verificación de requisitos  
comunes de ingreso relativos al Clamor  
Antiquo y de otras disposiciones.

Artículo Municipal de Casabito

El presente artículo municipal tiene por objeto  
establecer el abono de las gradaciones de los  
funcionarios de la Administración Local de Casabito  
que se encuentran en el Plan de Carrera Pédica 2011-2015  
y que reúnan los requisitos comunes de ingreso  
previstos en el artículo IV del Decreto N.º 1417 de  
2011, para el abono de las gradaciones de los  
funcionarios de la Administración Local de Casabito.

Para el efecto, se dispone que el abono de este cargo  
previsto en el artículo IV del Decreto N.º 1417 de 2011  
se realice de acuerdo con lo establecido en el artículo  
I del presente artículo municipal.

El presente artículo municipal tiene por objeto  
establecer el abono de las gradaciones de los  
funcionarios de la Administración Local de Casabito  
que se encuentran en el Plan de Carrera Pédica 2011-2015  
y que reúnan los requisitos comunes de ingreso  
previstos en el artículo IV del Decreto N.º 1417 de  
2011, para el abono de las gradaciones de los  
funcionarios de la Administración Local de Casabito.

VENCIENDO	SÍMBOLO
1.847,00	PL-2011
1.947,00	PL-2012
1.947,00	PL-2013

Artículo 1.º Este artículo municipal tiene por objeto  
establecer el abono de las gradaciones de los  
funcionarios de la Administración Local de Casabito.

Artículo 2.º Este artículo municipal tiene por objeto  
establecer el abono de las gradaciones de los  
funcionarios de la Administración Local de Casabito.

Artículo 3.º Este artículo municipal tiene por objeto  
establecer el abono de las gradaciones de los  
funcionarios de la Administración Local de Casabito.

AL CALO ASE DO LICENCIAMENTO  
MUNICIPAL

RECEBIDO  
10 Secretario



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

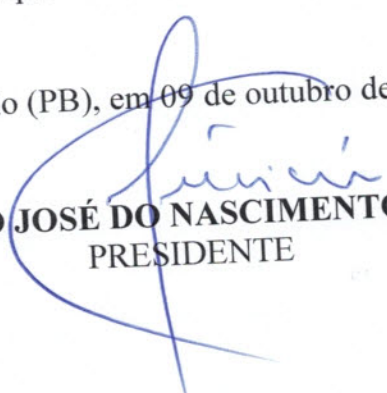
**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa absorção pelos vencimentos das Gratificações - GAE e GTI que foram previstas no Edital do Concurso Público 2007/2008, as quais atualmente compõe a remuneração dos servidores efetivos desta Casa Legislativa, participante do último concurso público realizado.

Com efeito, esta medida valoriza o servidor efetivo e resolve uma questão jurídica, haja vista que as gratificações que constam atualmente na remuneração destes servidores, apesar de um direito previsto no Edital do Concurso Público 2007/2008 não atende as exigências do art. 12 da Lei nº 1.519, de 07 de janeiro de 2011, que "Dispõe sobre o Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Cabedelo - PB, e adota providências".

A proposta não apresenta repercussão orçamentária ou financeira significativa, uma vez que os valores já são pagos na forma das referidas gratificações (GAE-GTI) aos servidores aprovados no citado Concurso Público, que doravante, com a aprovação desta Casa, será absorvido nos vencimentos, criando-se, por fim, uma situação favorável para todos os servidores efetivos, notadamente, nos futuros reajustes de vencimentos, levando em consideração que tais gratificações estão com os seus valores congelados desde que foram fixados pela Lei nº 1.369, de 28 de agosto de 2007 até a presente data.

Cabedelo (PB), em 09 de outubro de 2017.

  
Ver. LÚCIO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO  
PRESIDENTE



GOVERNMENT OF KARNATAKA  
DEPARTMENT OF TRANSPORT

12/10/2017

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದಿಂದ ಅನುಮೋದನೆ ಪಡೆದ ನಂತರ  
ಇವುಗಳನ್ನು ಸಾರ್ವಜನಿಕವಾಗಿ ಉಪಯೋಗಿಸಲು ಅನುಮೋದಿಸಲಾಗಿದೆ.  
ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದಿಂದ ಅನುಮೋದನೆ ಪಡೆದ ನಂತರ  
ಇವುಗಳನ್ನು ಸಾರ್ವಜನಿಕವಾಗಿ ಉಪಯೋಗಿಸಲು ಅನುಮೋದಿಸಲಾಗಿದೆ.  
ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದಿಂದ ಅನುಮೋದನೆ ಪಡೆದ ನಂತರ  
ಇವುಗಳನ್ನು ಸಾರ್ವಜನಿಕವಾಗಿ ಉಪಯೋಗಿಸಲು ಅನುಮೋದಿಸಲಾಗಿದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದಿಂದ ಅನುಮೋದನೆ ಪಡೆದ ನಂತರ  
ಇವುಗಳನ್ನು ಸಾರ್ವಜನಿಕವಾಗಿ ಉಪಯೋಗಿಸಲು ಅನುಮೋದಿಸಲಾಗಿದೆ.  
ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದಿಂದ ಅನುಮೋದನೆ ಪಡೆದ ನಂತರ  
ಇವುಗಳನ್ನು ಸಾರ್ವಜನಿಕವಾಗಿ ಉಪಯೋಗಿಸಲು ಅನುಮೋದಿಸಲಾಗಿದೆ.  
ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದಿಂದ ಅನುಮೋದನೆ ಪಡೆದ ನಂತರ  
ಇವುಗಳನ್ನು ಸಾರ್ವಜನಿಕವಾಗಿ ಉಪಯೋಗಿಸಲು ಅನುಮೋದಿಸಲಾಗಿದೆ.

ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದಿಂದ ಅನುಮೋದನೆ ಪಡೆದ ನಂತರ  
ಇವುಗಳನ್ನು ಸಾರ್ವಜನಿಕವಾಗಿ ಉಪಯೋಗಿಸಲು ಅನುಮೋದಿಸಲಾಗಿದೆ.  
ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದಿಂದ ಅನುಮೋದನೆ ಪಡೆದ ನಂತರ  
ಇವುಗಳನ್ನು ಸಾರ್ವಜನಿಕವಾಗಿ ಉಪಯೋಗಿಸಲು ಅನುಮೋದಿಸಲಾಗಿದೆ.  
ಇದರಲ್ಲಿ ಉಲ್ಲೇಖಿಸಿದಂತೆ ಸರ್ಕಾರದಿಂದ ಅನುಮೋದನೆ ಪಡೆದ ನಂತರ  
ಇವುಗಳನ್ನು ಸಾರ್ವಜನಿಕವಾಗಿ ಉಪಯೋಗಿಸಲು ಅನುಮೋದಿಸಲಾಗಿದೆ.